PROJETO DE LEI Nº 228/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Sócio Cultural Manah e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Sócio Cultural Manah.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Associação Sócio Cultural Manah, fundada em 05 de novembro de 2010, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto Pasqualini nº 06, 3º andar, Amaralina, Salvador-Ba. Sua atividade se estende por todo o território nacional.

A entidade tem dentre suas finalidades: promover e estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e do resgate social dos segmentos excluídos da sociedade brasileira, através de ações sociais afirmativas e do diálogo com o Poder Público, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos. A democracia e outros valores universais. Além disso, tem participado de eventos de interesse comunitário, quer sejam em igrejas e escolas.

Com base na ética e correção de atitudes, a Associação Sócio Cultural Manah tem contribuído para a formação moral e social da sociedade soteropolitana, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos ilustres edis, aprovando a presente Proposição.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
HEBER SANTANA